



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina “Cabo Gilvan Francisco Dionísio Filho” a sede do Destacamento da Polícia Militar do município de Equador, neste estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 36, § 6º, XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e EU promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Cabo Gilvan Francisco Dionísio Filho” a sede do Destacamento da Polícia Militar do município de Equador, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 16 de dezembro de 2025.

DOEL- Ano – VIII - Nº. 1715
Data: 17.12.2025
Pág. 016

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

VALIDADOR AUTENTICIDADE

Este documento pode ser encontrado no diário publicado em 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA - Ano VIII. Com o nº 1715.
para visualizar o diário completo que este documento está inserido, clique no link: <https://dle.al.rn.leg.br/visualizar/diario/-N/>

O documento acima foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Para visualizar o documento original clique
no link:
<https://dle.al.rn.leg.br/validadordocumento.php?cod=6d09c81e541af97e12a24e35764f8cc1365a962f055aabe28cfeabdc12ac2d20/>

Código de verificação:

6d09c81e541af97e12a24e35764f8cc1365a962f055aabe28cfeabdc12ac2d20

